



ANOTAÇÕES:

06/3 - às comissões

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 028/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTOR: JOSEMAR SOARES VICENTE

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "PROGRAMA MÃE PROTETORA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 13, 03, 24.

AUTÓGRAFO N°: _____

LEI N°: 6029/24

PUBLICAÇÃO: 16, 05, 24

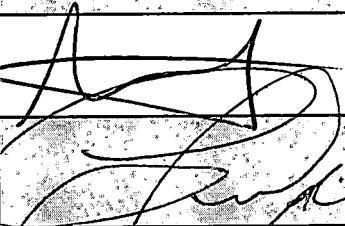
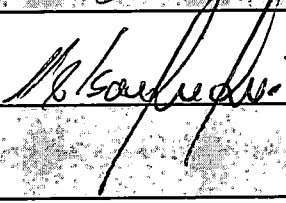
RELAÇÃO DE VOTAÇÃO

03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 13/03/2024, ÀS 14H30MIN

PROJETO DE LEI (☒)
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ()
 EMENDA ()
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ()
 VETO ()

nº 028/24

VEREADOR	COGNOME	VOTO	ASS.
ANDERSON CARDOSO DA SILVA	BIRRUGA	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
CARLOS ALBERTO ALBINO JR.	JUNINHO	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA Art. 29, RI? [] SIM ou [] NÃO	FABRÍCIO *PRESIDENTE*	***** Art. 29, RI - SIM: () FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEMAR SOARES VICENTE	LAGOINHA JOSI	() FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES	ALEMÃO DA BARROCA	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS	ZEFINHA	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSIE CRISTINE ARANHA DARTORA	PRÔ JOSIE	() FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS	MICAEL	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
NELSON FIORE JUNIOR	NELSINHO FIORE	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
DR. WLADIMIR PANELLI	DR. PANELLI	() FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	

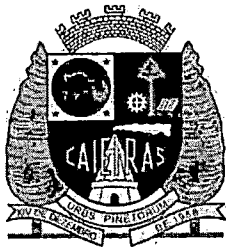
RESULTADO: () APROVADO

() REJEITADO

VOTOS: () FAVORAVEL

() CONTRARIO

() ABSTENCAO



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 028/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ÀS COMISSÕES EM:

06/03/24
[Signature]

Institui no Município de Caieiras o “Programa Mãe Protetora”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Presidente

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o “Programa Mãe Protetora”, cujo objetivo será fornecer, em favor das gestantes em fase de pré-natal, orientações preventivas sobre técnicas e ações para reverter crises convulsivas dos bebês.

Parágrafo único. As orientações poderão ser ministradas através de cartazes informativos ou demonstrações práticas executadas por profissionais da área da saúde, bombeiros, guardas municipais e outro profissional com conhecimento específico.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data-supra.

JOSEMAR SOARES VICENTE

Vereador “Lagoinha Josi”





Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-006 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA
PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'**

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 028/2024 para parecer.

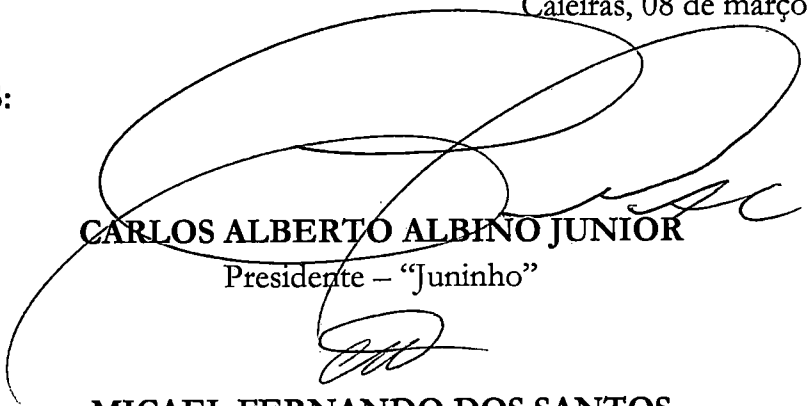
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tangem os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 028/2024.

Caieiras, 08 de março de 2024.

CESSPEAS:



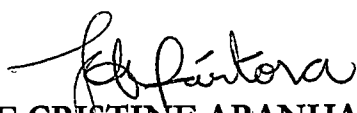
CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Presidente – “Juninho”



MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Relator – “Micael”



JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

Membro – “Prô Josie”



ELIZÂNGELA DA SILVA GONÇALVES

Assessora,



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 028/2024 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

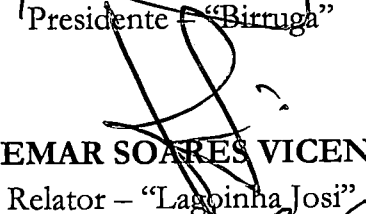
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 028/2024.

Caieiras, 11 de março de 2024.

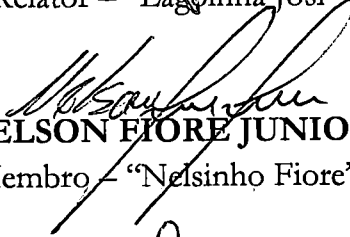
CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Presidente - "Birruga"


JOSEMAR SOARES VICENTE

Relator - "Lagoinha Josi"


NELSON FIORE JUNIOR

Membro - "Nelsinho Fiore"


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO

Assessora